



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 03 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – Coren-RS, por meio do Agente de Contratação – Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 414/2024, conforme suas atribuições dispostas na Lei nº 14.133/21, em consulta à área técnica, vem esclarecer o questionamento abaixo:

Questionamento:

Boa tarde, solicito esclarecimentos referente ao equipamento de 10Kva, pois a descrição do equipamento permite mais de uma interpretação.

Solicito esclarecimentos referente a saída do equipamento. No caso, Saída monofásica é bifásica 110+110V OU 120V, OU 220V monofásico OU bifásico.

Resposta:

Necessitamos que a saída seja de 110V, mas que também tenhamos a possibilidade de ter 220V com a combinação de fases 110V.

Porto Alegre, 24 de junho de 2025

Filipe Lopes Moreira
Pregoeiro do Coren-RS
Portaria Coren-RS nº 414/2024